

TÊNCIA SOCIAL 547 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 0,00 274.209,80 212.285,85 61.923,95 274.209,80 0.1.29 004.001 FMAS 0,00 61.923,95. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Jetro Junior Santos Lima /Representante Legal. Mirador - MA, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 5b08f078e2f891ab594f7b6ee9748ce0

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - PA Nº 476/2022- PE Nº 014/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023** - PA nº 476/2022- PE nº 014/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, CONTRATADA: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, com CNPJ nº: 08.866.317/0001-17, tendo por OBJETO: contratação de empresa visando a prestação dos serviços comuns de engenharia de perfuração de poços artesanais nos mais diversos povoados do município de Mirador/MA, sob demanda. VALOR: R\$ 302.494,50 (trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 020800 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 17 Saneamento 17 512 Saneamento Básico Urbano 17 512 0213 SANEAMENTO BASICO 17 512 0213 1019 0000 CONST. E MANUTENÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA 4.4.90.51.00Obras E Instalações 1.500.00 001.001 Recursos Proprios do Município. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Gustavo Tonhá Alves Santos /Representante. Mirador - MA, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 443db3d737abf2c65047b5356b35bfa7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

#### EDITAL N.º 01/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA A PREFEITURA DE NINA RODRIGUES/MA

**(Lei Municipal n.º 464, de 30/11/2022) EDITAL N.º 01/2023, de 23 de janeiro de 2023.**

Considerando a LEI MUNICIPAL N.º 464, de 30 de novembro de 2022, o Prefeito Municipal de Nina Rodrigues - MA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos incisos II, VIII e XIX, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Municipal nº 464, de 30/11/2022, torna público os procedimentos e normas para realização de **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Excepcional de Pessoal** para os cargos constantes nos Anexos I e II do presente Edital, para suprir a necessidade de serviços públicos prestados pelo município de Nina Rodrigues - MA, mediante as normas e condições conditas neste EDITAL e seus ANEXOS.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária excepcional para o preenchimento de vagas autorizadas pela Lei Municipal nº 464, de 30/11/2022, nos limites e quantitativos descritos neste Edital, para ocupação imediata de profissionais para exercerem atividades na Secretaria Municipal de Educação.
2. Os cargos, a jornada de trabalho, o número de vagas, a localidade de lotação e trabalho, os requisitos, a taxa de inscrição e o vencimento encontram-se nos ANEXOS I e II do presente Edital, que é parte integrante deste.
3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital nº 01/2023 e será executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio da Portaria nº 04, de 16/01/2023, com esse fim, obedecidas as normas deste Edital.
4. Todas as datas previstas, relativas aos eventos deste Processo Seletivo, estão descritas no ANEXO III, que é o cronograma completo.
5. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo correspondente para o qual deseja concorrer, conforme Anexos I e II do presente Edital, não podendo concorrer para mais de um cargo.
6. Os candidatos classificados serão investidos nos cargos públicos por contratação temporária no prazo de 6 (seis) meses, prazo esse que poderá ser prorrogado, uma única vez, por até igual período.

1

1. A jornada de trabalho para os cargos de professor poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues
  - o MA.
2. A carga horária de trabalho para os cargos de Professor será de 20 (vinte) horas semanais (conforme estabelecido nos Anexos I e II), acrescidos o tempo destinado ao planejamento e à formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues. A carga horária para os cargos de Psicólogo e Fonoaudiólogo também será de 20 (vinte) horas semanais. A carga horária para os demais cargos (Motorista D, Regente de Banda Escolar, Instrutor de Balé e Dança Rítmica, Instrutor de Flauta e Violão, e Instrutor de Artes Marciais) será de 40 (quarenta) horas semanais.
3. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por ordem de classificação, de acordo com a necessidade e com os termos definidos neste Edital.

4. A lotação de candidatos classificados para todos os cargos será em unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Anexo II, levando-se em consideração a ordem de classificação e a conveniência e necessidade da Administração Pública.

## 2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. A contratação para a investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
  - a. Ter nacionalidade brasileira;
  - b. Estar em gozo dos direitos políticos;
  - c. Estar em regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
  - d. Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - e. Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas definidas legalmente para o cargo ao qual concorreu e constantes no presente Edital (Lei Municipal nº 464, de 30/11/2022);
  - f. Comprovar com documentos originais e cópias autenticadas os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital para o exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir;
  - g. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, incluindo a compatibilidade no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência que possui;
- a. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal;
- b. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação temporária.
  1. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, especialmente quanto à escolaridade exigida para o cargo ao qual concorreu.
  2. O candidato que não comparecer à convocação para contratação e não entrar em exercício no cargo para o qual foi aprovado no prazo do Edital de Convocação, será eliminado.

## 3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado (conforme o Anexo V - Descrição Sintética das Atribuições do Cargo).
2. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no qual se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e a pontuação exigida para todos os demais candidatos para a obtenção da classificação dentro do número de vagas.
3. Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital, conforme os Anexos I e II.
4. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.
5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido o recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.
6. O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

1. As vagas definidas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica, serão preenchidos pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer benefício.
3. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá, solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante no ANEXO VI (Modelo de Requerimento para Atendimento Diferenciado) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.
4. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser exclusivamente no ato da inscrição com a narrativa dos fatos e o nome do candidato requerente, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 01/2023 - Solicitação de Atendimento Diferenciado.
5. No ANEXO VI deste Edital, encontra-se o Requerimento, que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimento especial no dia da aplicação da prova.

## 4. DAS VAGAS

1. O número de vagas para contratação excepcional e temporária, autorizadas pela Lei Municipal nº 464, de 30/11/2022, constará nos Anexos I e II deste Edital.
2. As inscrições para todos os cargos terão especificidades de local para lotação/atuação, mas como visam atender a necessidades da Rede

Pública Municipal de Ensino da Zona Rural e da Zona Urbana, poderá a lotação ocorrer em qualquer umas das unidades da Rede de Ensino do município.

3. O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo, sendo consideradas nulas, de pleno pleito, inscrições que se encontrarem em caráter de duplicidade.
4. A jornada, a carga horária e o turno de trabalho, já especificados neste Edital, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na modalidade PRESENCIAL no município de Nina Rodrigues - MA.
2. As inscrições ocorrerão nos dias 26 a 28 de janeiro de 2023, das 08h00 às 18h00, no Prédio da Escola CEU MARIA QUARESMA VALE, localizado na Travessa Interventor Coronel Siqueira, nº 5 - Centro - Nina Rodrigues - MA.
3. O candidato deve atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme o indicado nos Anexos I e II.
4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
  - a. Carteira de Identidade original (ou qualquer outro documento original oficial com foto em estado legível e visível);
  - b. CPF;
    - a. Comprovante de Residência e;
    - b. Recibo de Recolhimento da Taxa de Inscrição.
  - c. O candidato poderá requerer sua inscrição por Procuração Particular, específica para esse fim, com prévio reconhecimento da assinatura em cartório.
    1. Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição.
  - d. A Relação dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada e afixada no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua do Sol, s/nº - Centro
  - e. Nina Rodrigues/MA, no dia 30 de janeiro de 2023.
    1. A taxa de inscrição para todos os cargos será no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante a aplicação de Prova Objetiva Teórica de caráter multidisciplinar, envolvendo conteúdos e conhecimentos das áreas de atuação profissional dos cargos constantes nos Anexos I e II.
- 6.2. A Prova Objetiva Teórica para todos os cargos ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2023, no horário das 13h30 às 17h30. O local das provas será divulgado no dia 08 de fevereiro de 2023, no Mural da Prefeitura Municipal, situada à Praça Rui Fernandes Costa, s/nº - Centro - Nina Rodrigues - MA.

1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

1. Os portões para acesso aos locais de provas serão abertos às 12h30 (doze horas e trinta minutos) e serão fechados, impreterivelmente, às 13h30 (treze horas e trinta minutos). O candidato que chegar após esse horário não terá acesso ao local da prova e será automaticamente desligado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do Comprovante de Inscrição e do original do Documento de Identificação com foto que apresentou no ato da inscrição.
3. O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado com a lista dos Candidatos Classificados para os cargos dentro do número de vagas constantes no presente Edital para contratação provisória (cargos indicados nos Anexos I e II), será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2023, a partir das 19h00, no Mural da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Rui Fernandes Costa, s/nº - Centro - Nina Rodrigues - MA.

## 7. DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO

1. Será eliminado ou excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
  1. Não comparecer ou comparecer tardiamente à Prova Objetiva Teórica (todos os cargos).
  2. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
  3. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou ainda quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
  4. Apresentar ou fazer, em qualquer documento apresentado, declaração falsa ou incorreta.
  5. Identificar-se com documento de identidade falso ou de outra pessoa.
  6. Não devolver o CARTÃO-RESPOSTA ou recusar-se a entregar o CARTÃO-RESPOSTA ao término do tempo estabelecido para sua realização.
  7. Considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos, por cargo público, ficar além do limite do número de vagas previstas para contratação imediata, para o cargo ao qual está concorrendo, conforme previsto na Lei Municipal nº 464, de 30/11/2022 e estabelecido nos Anexos I e II deste Edital.
  8. Não apresentar o Documento de Identidade exigido ou estiver portando ou fazendo de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação. O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade não realizará a prova.

1. Retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital. O Caderno de Provas poderá ser levado pelo candidato faltando meia hora para o término da prova, ou seja, somente a partir das 17h00.
2. Não se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante a realização da Prova Objetiva Teórica do presente Processo Seletivo Simplificado.
3. Não será permite ao candidato realizar a prova em estado etílico (embriagado).

#### 8. DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado constará somente de Prova Objetiva Teórica para todos os cargos. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
2. As provas para os cargos provisórios a serem selecionados pelo presente Processo Seletivo serão compostas conforme os Conteúdos e Conhecimentos discriminados nos Quadros 1 e 2, abaixo:

#### QUADRO 1

#### CONTEÚDOS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO POR QUESTÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR, EJA, AEE, FONOAUDIÓLOGO E PSICÓLOGO

Áreas de Conhecimentos	Número de Questões	Pontos por Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Conhecimentos Pedagógicos	10	3,0	30
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>*****</b>	<b>100</b>

#### QUADRO 2

#### CONTEÚDOS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO POR QUESTÕES PARA OS CARGOS DE MOTORISTA D, REGENTE DE BANDA ESCOLAR, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA E INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO

Áreas de Conhecimentos	Número de Questões	Pontos por Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	3,0	30
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>*****</b>	<b>100</b>

1. A Prova Objetiva Teórica valerá 100 (cem) pontos no total e será constituída por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, conforme detalhado nos itens 8.1 e 8.2, acima, em que cada questão conterà 4 (quatro) opções de respostas, das quais apenas 1 (uma) será CORRETA.
2. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva Teórica para o CARTÃO-RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção.
3. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu CARTÃO-RESPOSTA e no Caderno de Questões.
4. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo desclassificado o candidato que não assinar o seu CARTÃO- RESPOSTA.
5. Não haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA em hipótese alguma.
6. Não será atribuído nenhum ponto à questão da Prova Objetiva Teórica que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no CARTÃO-RESPOSTA ou que contiver emenda, rasura ou marcação incorreta.

7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu CARTÃO-RESPOSTA sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
8. O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu Nome, seu Número de Inscrição e o número de seu Documento Original de Identidade.
9. Todas as ocorrências ou intercorrências serão registradas na Ata de Provas pelos Fiscais de Sala.
10. Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na Sala de Provas e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

1. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a Sala de Prova faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova, não sendo entregue a prova, em hipótese alguma, aos candidatos que saírem antes desse horário.
2. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Teórica será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, situada à Praça Rui Fernandes Costa, s/nº - Centro - Nina Rodrigues - MA, no dia 12 de fevereiro de 2023, a partir das 20h00.
3. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e, neste tempo, inclui-se o preenchimento do CARTÃO- RESPOSTA.
4. Candidatos que não entregarem seu CARTÃO-RESPOSTA, ao término do tempo de execução da prova, serão eliminados do processo seletivo.
5. O resultado da Prova Objetiva Teórica será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2023, a partir das 19h00.
6. Será recomendado o uso de máscaras durante a realização das provas e recomenda-se também que o candidato leve seu próprio recipiente de álcool em gel, para uso próprio durante sua permanência no local de prova, não sendo permitido em empréstimo de álcool, máscara ou qualquer outro objeto durante a realização das provas.

#### 9. DA APROVAÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado será feita pelo **somatório simples dos pontos obtidos na Prova Objetiva Teórica** pelo candidato nas áreas de Conhecimentos da Prova ao cargo ao qual concorreu.
2. Serão considerados aprovados e classificados para as vagas os candidatos que, na ordem, obtiverem a maior pontuação total na Prova Objetiva Teórica até o preenchimento total das vagas (ANEXOS I e II), conforme previsto no presente Edital, sendo considerados desclassificados os demais candidatos que ficarem fora do número de vagas do Edital.
3. O Resultado Final com a divulgação dos nomes dos candidatos classificados, após respostas a recursos, será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, no dia 01/03/2023, nos endereços já mencionados no presente Edital.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DE DESEMPATE

1. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que zerar a prova, ou seja, que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas que compõem o conteúdo das provas definidas neste Edital para o cargo ao qual concorreu.
2. Será eliminado o candidato que não ficou classificado dentro do número de vagas previstas para o cargo ao qual está concorrendo (ANEXOS I e II).
3. Em caso de empate na pontuação, a classificação será feita pela idade, tendo preferência na ordem de classificação o candidato que, sucessivamente, tiver maior idade, considerando-se o dia da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

#### 11. DOS RECURSOS

1. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (que funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua do Sol, s/nº - Centro - Nina Rodrigues - MA), e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo III, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido. Os recursos poderão ser interpostos em três momentos:
  1. Na divulgação da Lista de Inscritos.
  2. Na divulgação do Gabarito Oficial Preliminar.
2. Na divulgação da Lista de Classificados.
3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

I - Em desacordo com as especificações contidas neste edital. II - Fora do prazo estabelecido.

- I. - Fora da fase estabelecida.
  - I. - Sem fundamentação lógica e consistente.
- II. - Com argumentação idêntica a outros recursos. VI - Contra terceiros.
  - I. - Recurso interposto em coletivo.
    - I. - Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

1. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos por divulgação nos prazos estabelecidos no presente Edital, de acordo com ANEXO III, em lista simples, que deverá considerar o recurso como DEFERIDO ou INDEFERIDO.
2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.
3. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, devidamente fundamentado, não sendo aceito recurso coletivo. Caso haja procedência de um recurso interposto poderá eventualmente ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação de candidato que não obtiver classificação dentro do quantitativo convocado.

4. Os recursos deverão ser protocolados perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua do Sol, s/nº - Centro - Nina Rodrigues - MA, E deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h00 h às 17h00.
5. O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia os comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
6. Após o julgamento dos recursos os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
8. Após a divulgação do recurso não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões da prova.

## 12. DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados pela Administração Pública através da Secretaria Municipal de Educação para os cargos aos quais se destinam para fins de contratação excepcional e temporária pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado, uma única vez, por até igual período.
2. A contratação no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
  1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado dentro do número de vagas, estabelecido no presente Edital.

1. Comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, conforme indicado nos ANEXOS I e II.
2. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Administração Pública Municipal, incluindo a compatibilidade no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência específica.
3. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.
4. Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, inclusive os documentos que comprovem e atendam o requisito escolaridade.
5. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública (ANEXO VIII).
6. O candidato que, no Ato da Convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado e perderá a vaga para a qual foi classificado.
7. Os candidatos que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo para o qual foram aprovados no prazo do Edital de convocação, serão eliminados.
8. Será considerado desclassificado o candidato que se recusar a assinar o contrato para a função ou localidade em que for lotado, ficando a vaga a ser preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação.
9. Fica proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados servidores de suas subsidiárias e controladas, além de beneficiários do INSS, com base no artigo 37, inciso XVI alíneas "a" e "b" da Constituição Federal a que título for.

## 13. DO TEMPO E DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

13.1 A Administração Pública Municipal firmará contrato com os candidatos aprovados, classificados no número de vagas e convocados, pelo período determinado de 6 (seis) meses para todos os cargos, podendo esse período ser prorrogado uma única vez, por até igual período.

## 14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato provisório de trabalho será extinto:
  - a. Pelo término do prazo contratual.
  - a. Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 15 (quinze) dias, sendo que para o Contratante observar-se-á a conveniência administrativa.
  - b. Para os cargos de professor, pela não manutenção da turma por parte do Contratado com a quantidade mínima de 70% (setenta por cento) da matrícula inicial.
    - a. Pela inassiduidade habitual do contratado para o trabalho.
    - b. Pela acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
    - c. Pela morte do contratado.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será desclassificado o candidato que tentar burlar o presente Processo Seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização dos eventos do Processo Seletivo Simplificado.
2. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até a data da divulgação do resultado final.
4. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de ato específico do Prefeito do município de Nina Rodrigues.

Rodrigues - MA e do qual se dará publicidade juntamente com a lista de aprovados.

5. O provimento dos cargos oferecidos neste Edital será efetuado de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
6. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande - MA para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Nina Rodrigues - MA, em 18 de janeiro de 2023.

Sâmara Corrêa de Sá SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Zacarias de Moraes  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2023

ANEXO I

CARGOS/MODALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - EDITAL Nº 01, DE 23/01/2023.  
ZONA I

NOME DA ESCOLA	MODALIDADE	DISCIPLINA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS PARA DEFICIENTES
U. I. JOSELINA ELICE COSTA	1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01	1.922,81	20 h	01
	6º AO 9º ANO	LING. PORT.	01			--
		LING. INGLESA	01			--
		MATEMÁTICA	01			--
		HISTÓRIA	01			--
		TOTAL	05			01
C. E. U. MARIA QUARESMA VALE	1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01	1.922,81	20 h	--
		TOTAL	01			--
U. I. RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORRÊA	6º AO 9º ANO	MATEMÁTICA	01	1.922,81	20 h	01
		HISTÓRIA	01		20 h	--
		TOTAL	02			
E. M. DOMINGOS HILTON	1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01	1.922,81	20 h	--
		TOTAL	01			--
E. M. GONÇALVES DIAS	6º AO 9º ANO	LING. PORT.	--	1.922,81	20 h	--
		LING. INGLESA	01			01
		MATEMÁTICA	01			01
		TOTAL	02			
CRECHE PROFª DURVALINA MATOS	MATERNAL	PEDAGOGIA	02	1.922,81	20 h	02
		TOTAL	02			02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO I  
CARGOS/MODALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - EDITAL Nº 01, DE 23/01/2023.  
ZONA II

NOME DA ESCOLA	MODALIDADE	DISCIPLINA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS PARA DEFICIENTES
U. I. MARIA CANTANHEDE MATA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	03	1.922,81	20 h	01
	1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	02			--
	6º AO 9º ANO	LING. PORT.	02			--
		TOTAL	07			01
U. I. PADRE LAURINDO NETO	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	03	1.922,81	20 h	--
	1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	02			--
		MATEMÁTICA	02			--
		GEOGRAFIA	01			--
		LING. PORT.	01			--
		TOTAL	09		--	
E. M. IZAURA CANTANHEDE	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	02	1.922,81	20 h	--
	1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	02			--
	6º AO 9º ANO	LING. PORT.	02			--
		MATEMÁTICA	02			--
		TOTAL	08		--	
U. I. FRANCISCO RODRIGUES SILVA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	02	1.922,81	20 h	--
	6º AO 9º ANO	LING. PORT.	02			--
		MATEMÁTICA	02			--
		AEE	01			--
		HISTÓRIA	01			--
		TOTAL	08		--	
E. M. RAIMUNDO TEIXEIRA VIEIRA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	02	1.922,81	20 h	--
	1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01			--
	6º AO 9º ANO	LING. PORT.	02			--
		MATEMÁTICA	01			--
		TOTAL	06		--	
E. M. ABEL FERREIRA MEIRELES	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	01	1.922,81	20 h	--
	1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01			--
		TOTAL	02		--	
	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	02	1.922,81	20 h	--

E. M. MARIA DA SOLIDADE ARAÚJO	1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01			--
	6º ANO 9º ANO	LING. PORT.	02			--
		MATEMÁTICA	02			--
		TOTAL	07		--	
E. M. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA	ED. INFANTIL/1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01	1.922,81	20 h	--
		TOTAL	01			--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO I  
CARGOS/MODALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - EDITAL Nº 01, DE 23/01/2023.  
ZONA III

NOME DA ESCOLA	MODALIDADE	DISCIPLINA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS PARA DEFICIENTES
E. M. RUI FERNANDES COSTA	ED. INFANTIL/1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01	1.922,81	20 h	--
		TOTAL	01			
E. M. EURIDES DE OLIVEIRA	ED. INFANTIL/1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01	1.922,81	20 h	--
		TOTAL	01			
E. M. RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA	ED. INFANTIL 1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01	1.922,81	20 h	--
		PEDAGOGIA	01			
	6º AO 9º ANO	LING. PORT.	01			
		MATEMÁTICA	01			
		GEOGRAFIA	01			
TOTAL	05					
E. M. ARISTON CARVALHO DE MESQUITA	ED. INFANTIL 1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	02	1.922,81	20 h	--
		PEDAGOGIA	01			
	6º AO 9º ANO	LING. PORT.	01			
		MATEMÁTICA	01			
		HISTÓRIA	01			
TOTAL	06					
E. M. POMPEU PEREIRA DE SOUSA	ED. INFANTIL 1º AO 5º ANO 6º AO 9º ANO	PEDAGOGIA	02	1.922,81	20 h	--
		PEDAGOGIA	03			
		LING. PORT.	01			

		MATEMÁTICA	01			
		TOTAL	07			--
E. M. MARIA BENILDES Q. MELO	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	01	1.922,81	20 h	--
		TOTAL	01			
E. M. LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA	ED. INFANTIL/1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01	1.922,81	20 h	--
		TOTAL	01			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO I  
CARGOS/MODALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - EDITAL Nº 01, DE 23/01/2023.  
ZONA IV

NOME DA ESCOLA	MODALIDADE	DISCIPLINA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS PARA DEFICIENTES
E. M. LUÍS FRAZÃO CORREA	ED. INFANTIL 1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	02	1.922,81	20 h	--
		PEDAGOGIA	03			
	6º AO 9º ANO	LING. PORT.	02			
		MATEMÁTICA	01			

		TOTAL	08			--
E. M. ZACARIAS JUSTINO	ED. INFANTIL/1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01	1.922,81	20 h	--
	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PEDAGOGIA	01			
		TOTAL	02			--
E. M. WALFREDO FRAZÃO CORRÊA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	02	1.922,81	20 h	--
	1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	02			
		LING. PORT.	01			
	6º AO 9º ANO	GEOGRAFIA	01			
		MATEMÁTICA	01			
	EJA - EDUCAÇÃO DE	PEDAGOGIA	01			

	JOVENS E ADULTOS					
		TOTAL	08			--
E. M. SÃO JOSÉ	ED. INFANTIL/1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	02	1.922,81	20 h	--
		TOTAL	02			--
E. M. JONES FORTES BRAGA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	03	1.922,81	20 h	--
		TOTAL	03			--
E. M. ALEX SANTANA COSTA	1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	02	1.922,81	20 h	--
		LING. PORT.	01			
	6º AO 9º ANO	MATEMÁTICA	01			
		GEOGRAFIA	01			
		HISTÓRIA	01			
	TOTAL	06			--	
E. M. MARIA JOSÉ QUARESMA P. CORRÊA	ED. INFANTIL/1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01	1.922,81	20 h	--
		TOTAL	01			--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO I**

CARGOS/MODALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - EDITAL Nº 01, DE 23/01/2023.

CARGOS E VAGAS PARA ATUAÇÃO GERAL NA SEMED E UNIDADES ESCOLARES

NOME DA UNIDADE	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
-----------------	-------	-------	-------------	---------------------

SEMED	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	1.922,81	20 h
	TOTAL	01		
SEMED	FONOAUDIÓLOGO	01	1.500,00	20 h
	TOTAL	01		
SEMED	PSICÓLOGO	01	1.500,00	20 h
	TOTAL	01		
SEMED	MOTORISTA D	01	1.400,00	40 h
	TOTAL	01		
	REGENTE DE BANDA ESCOLAR	01	1.302,00	40 h

SEMED	INSTRUTOR MUSICAL DE FLAUTA E VIOLÃO	01	1.500,00	40 h
-------	--------------------------------------	----	----------	------

	INSTRUTOR MUSICAL DE BALÉ E DANÇA RÍTIMICA	01	1.500,00	40 h
	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	01	1.500,00	40 h
	TOTAL	04		

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E REQUISITOS - EDITAL Nº 01, DE 23/01/2023.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	REQUISITOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	Estar cursando e efetivamente matriculado no 4º período de Pedagogia em diante e/ou com ensino superior completo em Pedagogia.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO.	Estar cursando e efetivamente matriculado no 4º período de Pedagogia em diante e/ou com ensino superior completo em Pedagogia.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (LÍNG. PORTUGUESA).	Ter licenciatura plena em Letras.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (LÍNG. INGLESA).	Ter licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (MATEMÁTICA).	Ter licenciatura plena em Matemática.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (HISTÓRIA).	Ter licenciatura plena em História.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (GEOGRAFIA).	Ter licenciatura plena em Geografia.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (CIÊNCIAS).	Ter licenciatura plena em Ciências
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	Ter licenciatura em Pedagogia e formação específica na área.
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	Ter licenciatura em Pedagogia e formação específica na área.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Ter licenciatura plena em Educação Física.
FONOAUDIÓLOGO.	Ter diploma de nível superior em Fonoaudiologia.
PSICÓLOGO.	Ter diploma de nível superior em Psicologia.
MOTORISTA D.	Ser habilitado na Categoria D e ter o Ensino Médio Completo
REGENTE DE BANDA ESCOLAR.	Ter o Ensino Médio Completo e possuir formação específica na área.
INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA.	Ter o diploma de nível superior em Música ou Artes e ter formação específica na área.
INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO.	Ter o diploma de nível superior em Música e ter formação específica na área.
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS.	Ter o Ensino Médio Completo; ter formação em faixa preta e experiência comprovada na área de atuação.

**ANEXO III - CRONOGRAMA DE ETAPAS E EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01, DE 23/01/2023.**

PERÍODO	EVENTOS
24/01/2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado/2023 - Edital nº 01, de 18/01/2023.
26 a 28//01/23	Inscrições: 26 a 28/01/2023. Local de Inscrição: CEU MARIA QUARESMA VALE, localizado à Travessa Interventor Siqueira, nº 5, Centro, Nina Rodrigues-MA.
30/01/2023	Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos.
31/01/2023	Recursos contra a Lista de Candidatos Inscritos.
01/02/2023	Lista complementar da fase de Inscrição.
08/02/2023	Divulgação de Locais de Prova.
12/02/2023 (13h30 às 17h30).	Aplicação da Prova Objetiva Teórica.
12/02/2023	Divulgação do Gabarito Oficial, versão preliminar.
13/02/2023	Recurso contra o Gabarito Oficial preliminar.
14/02/2023	Emissão de nova versão do Gabarito Oficial, após análise de recursos.
27/02/2023	Divulgação de Resultado com lista de candidatos classificados para as vagas.
28/02/2023	Recurso contra a Lista de Classificados.
01/03/2023	Nova Lista de Classificados, após recursos.
01/03/2023	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e Publicação de 1º Edital de Convocação.
02 e 03/03/2023	Apresentação de documentos para contratação

**ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - EDITAL Nº 01, DE 23/01/2023.**
**A - CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR; PROFESSOR DE EJA; PROFESSOR DE AEE; FONOAUDIÓLOGO E PSICÓLOGO:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Significação literal e contextual de vocábulos. Estudo completo da Morfologia: classes de palavras e suas flexões.

Estudo da Sintaxe: os Termos da Oração. Processos de coesão e coerência textual. Processos de Coordenação e Subordinação: o Período Simples e o Período Composto. Regras e Empregos de Concordância Nominal e Verbal. Regras de Ortografia. Regras de Pontuação. Emprego da Crase. Regras de Acentuação Gráfica. A apropriação da escrita no cotidiano escolar. O ensino escolar de gramática. A Prática da leitura na Educação: objetivos, finalidades e compreensão de textos. Produção de textos e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). O ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. A literatura infantil na educação infantil e nos anos iniciais.

**B - CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR; PROFESSOR DE EJA; PROFESSOR DE AEE; FONOAUDIÓLOGO E PSICÓLOGO.**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO:** Fundamentos sócio-filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função Social da escola. O projeto Político- Pedagógico da escola. Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e suas alterações até 2021, incluindo-se as Leis nº 14.164, de 10/06/2021 e Lei nº 14.191, de 03/08/2021. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de nove anos. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura afro- brasileira e africana. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, artigos 53 a 59 e 136 a 137. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). O Atendimento Educacional Especializado. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). A Educação de Jovens e Adultos. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado. Gestão democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira. A nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>).

**C - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Educação Infantil. A Escola, o Currículo e a Diversidade. A construção das ideias e práticas na Educação Infantil. Concepções teórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. A prática educativa do professor na educação infantil. O compartilhamento da ação educativa. O desenvolvimento da linguagem oral. O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. A formação pessoal e social da criança. A criança, a natureza e a sociedade. As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; o desenvolvimento humano em processo de construção - Piaget, Vygostky, Wallom. O desenvolvimento da motricidade. A psicomotricidade no desenvolvimento da criança. O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. O conhecimento matemático e a linguagem matemática na Educação Infantil. Ensinar e aprender matemática na educação infantil; espaço e forma; grandezas e medidas; número e sistema de numeração. A nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2017) (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>).

**D - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO:**

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e

tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Alfabetização e letramento. Os gêneros Textuais nos Anos Iniciais. O ensino de língua portuguesa nos Anos Iniciais. A nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2017) (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>). Artigos 205 a 214 da Constituição Federal. A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB) e suas alterações, até 2022. O conhecimento matemático e a linguagem matemática para os Anos Iniciais. Situações-problema para o ensino de Matemática nos Anos Iniciais.

**E - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

Análise Linguístico-gramatical. Gramática normativa, descritiva e internalizada. Conceção de erro. Processo de formação de palavras. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. O Ensino da Língua Portuguesa. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; Estrutura e formação de palavras; O período: classificação. Termos da Oração. Orações Simples e Orações Coordenadas e Subordinadas. Sintaxe de Regência, de Concordância e de Colocação. Emprego da Crase. Leitura com compreensão e interpretação de textos diversificados. Análise do texto. Elementos característicos de cada tipologia e gênero textuais - literários e não-literários. Função da linguagem. Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem. Relações de intertextualidade. Informações explícitas e implícitas veiculadas. Níveis de linguagem. Relações lógico-discursivas usadas na construção do texto, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações). Coesão e coerência. Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia). Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões. Língua oral e língua escrita. Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria).

**F - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA:**

Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Raciocínio lógico.

**G - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS:**

A saúde do corpo: Equilíbrio: saúde e orientação sexual; desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterizações dos grandes grupos animais e vegetais. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências:

evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural.

#### H - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA:

História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História nacional, regional e local. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e

identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Ensino de História: saber histórico escolar. Seleção e Organização de conteúdos históricos. Metodologias do ensino de História. O trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. A BNCC e demais documentos pedagógicos previstos para o ensino de História.

#### I - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

A teoria versus prática em Geografia na escola; Metodologias e concepções do ensino de Geografia; Tendências Pedagógicas da Geografia na Educação; Geografia aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Geografia; Materiais de Geografia; A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Didática Geral; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; Tendências Pedagógicas da Geografia na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; Geografia e Educação Inclusiva; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões do Brasil; Conceitos demográficos fundamentais; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Crescimento populacional; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo, vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil; Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia; Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia Física dos Continentes; Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro;

- Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Endividamento interno e externo; Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; Efeito Estufa; El Niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; Ecossistemas e Biotecnologia.

#### J - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Tendências Pedagógicas da Educação Física na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Educação Física na escola; Metodologias e concepções do ensino de Educação Física; Educação Física aliada à BNCC; Materiais de Educação Física; Educação Física e Educação Inclusiva; Educação Física frente à LDB 9.394/96; Lei 10.793/03; Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Educação Física como componente curricular na Educação Básica; Função social; Objetivos; Características; Conteúdos; Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar; Esporte Escolar: O processo de Ensino/Aprendizagem- Treinamento Esportivo no contexto escolar; Históricos Conceitos e generalidades; Conhecimento teórico-prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício; Anatomia Humana; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e

desenvolvimento motor; Efeitos da atividade física e do exercício físico na prevenção das doenças e promoção da saúde; A história da educação física. Metodologia para o ensino da educação física; Atividade motora adaptada; Aprendizagem motora; Crescimento, desenvolvimento e maturação, processo avaliativo na educação física escolar; Noções sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: esportes, jogos, lutas, ginástica e dança; Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Anatomia: osteologia, artrologia, miologia, sistema cardiocirculatório e respiratório; Biomecânica do movimento humano; Fisiologia do exercício; Treinamento desportivo: princípios e métodos.

#### K - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genitivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) - Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Prova mista em língua portuguesa e língua inglesa. Sistema operacional Windows, aplicativos Microsoft Word, Excel e PowerPoint, navegadores e princípios básicos de internet. Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### L - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA):

A Educação de Jovens e Adultos. Breve histórico da Educação de Jovens e Adultos. A Função Social da Educação de Jovens e Adultos. Perfil dos educandos da Educação de Jovens e Adultos. Eixos articuladores do Currículo na EJA: cultura, trabalho e tempo. Orientações metodológicas. A Avaliação na EJA. **Diretrizes Nacionais Curriculares para a EJA. Resoluções para a EJA.** Diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à política nacional de alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação de Jovens e Adultos à distância.

**M - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):**

Psicologia da educação. Concepções da educação infantil. Concepções e leis da educação especial. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. Teóricos da Educação. Formas de abordagens de atendimento às diversas deficiências. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil; Atribuições do segundo professor de turma; Alfabetização e letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistidas; Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; conhecimento de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, aprovado pela Lei Federal nº Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; LDB (Lei de Diretrizes e Bases) - Lei 9.394/1996; Proposta curricular; Metodologia de ensino; Parâmetros Curriculares Nacionais; Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Projeto Político Pedagógico. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**N - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:**

O Psicólogo Clínico: abordagens em nível individual, grupal e institucional. Intervenção do psicólogo junto ao paciente, à família e a equipe. As psicoterapias de grupo e suas diferentes escolas. Novas formas de subjetivação: da modernidade à contemporaneidade. Psicopatologias: neuroses, psicoses e perversões. Código de Ética Profissional do Psicólogo e legislação. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica - NOB, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição Federal. Princípios da gestão das organizações de aprendizagem, ética e cidadania na prática psicológica. A profissão de Psicólogo e suas áreas de atuação. Ética e bioética na prática psicológica. O Código de Ética Profissional. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento

psicológico e Educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Processos Educacionais e Sociais. As Resoluções CFP em vigor (até 2021), como as Resoluções CFP nº 001/09, 018/02, 007/03 e 010/05. Resolução CFP nº 001/1999 - Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 - Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 006/2019 - Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução nº 04/2019; Resolução CFP nº 010/2005 - Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. Resolução CFP nº 006/2019 - Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo; Resolução CFP nº 010/2005 - Aprova o Código de ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

**O - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO:**

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoaterapia; Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Voz: Anatomofisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Oro-facial: Anatomofisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Anatomofisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional.

**P - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA D:**

Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes à função. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Segurança no Trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo como Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

**Q - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE REGENTE DE BANDA ESCOLAR:**

História da Música e de seus estilos nacionais e internacionais. MPB, Rock, Samba e outros estilos. Estruturação Musical: Pauta, clave e notas; Linhas e espaços suplementares; Sinais de alteração; Tom e semitom; Intervalos; Compassos; Escalas maiores e menores com suas respectivas armaduras; Tons Vizinhos; Reconhecimento (em partitura) da tonalidade de um trecho musical. Percepção de intervalos simples. Elementos da teoria musical e análise abordando os seguintes aspectos: Parâmetros Do Som: Duração/ritmo (Pulsção e métrica; Figuras / células rítmicas,

pausas e relações entre os valores; Compassos: simples, compostos e alternados, unidade de tempo e de compasso; Estruturas rítmicas em um ou dois planos de altura; Superposição de duas linhas rítmicas; Ostinatos rítmicos; Síncope, contratempo, anacruse, quíalteras, fermata), Altura (Planos de altura - registros grave, médio e agudo; Movimentos sonoros ascendentes e descendentes; Estruturas melódicas; Intervalos simples melódicos e harmônicos e suas inversões, graus conjuntos e disjuntos; Escalas maiores e menores - harmônica, melódica e natural: estrutura - organização de tons e semitons, graus da escala e suas denominações, intervalos e armaduras de clave; Sistemas tonal e modal - modos eclesiásticos; Modulação para tons vizinhos - aspectos melódicos; Tríades: maior, menor, aumentada e diminuta; Tríades nas escalas maiores e menores: estado fundamental e suas inversões; funções harmônicas); Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote,

R - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS:

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana.

S - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA:

Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. - A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). - Concepções básicas do ballet clássico. - A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). - As manifestações da dança folclórica no Brasil. - A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.

T - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO:

Instrumentos musicais: tipos e características. Musicalização de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro. Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta. Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música.

U - CONTEÚDOS GERAIS E ATUALIDADES PARA OS CARGOS DE MOTORISTA D, REGENTE DE BANDA ESCOLAR, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO, INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA.

Atualidades 2022 e 2023 do mundo e do Brasil. Política nacional e internacional. Blocos Econômicos. Acontecimentos históricos nacionais e internacionais. Guerras atuais. Globalização econômica. Educação nacional. Segurança pública nacional. O Maranhão: informações geográficas, políticas, sociais, culturais e históricas. O município de Nina Rodrigues: informações geográficas, políticas, sociais, culturais e históricas.

ANEXO V - RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - EDITAL Nº 01, DE 18/01/2023.

• **ATRIBUIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, PROFESSOR DE EJA, PROFESSOR DE AEE):**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino, Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo como regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menos rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de suas(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

Efetuar diagnose definida em sentido lato; realizar testes de inteligência e de personalidade individual; realizar entrevista com os alunos para descoberta de fatos, bem como com os professores, pais e outras pessoas que tenham com eles contratos significativos; observar os alunos na sala, no campo de esportes e em outros contextos; dar o diagnóstico do problema e recomendar a instituição adicional para cobrir as deficiências educacionais e sociais. Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; realizar perícias e elaborar pareceres; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução

das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO:**

**EMPORÁRIO** Sumária: Realizar diagnóstico para identificar e tratar de deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Detalhada: • Efetuar atendimento de pacientes que necessitem de estimulação fonoaudiológica para possibilitar o desenvolvimento da comunicação oral e/ou escrita e promover a reabilitação dos problemas de voz, fala, audição e linguagem. • Realizar triagem e anamnese completa dos casos inscritos para planejamento dos seus trabalhos de acompanhamento e tratamento dos mesmos. • Reencaminhar os pacientes aos

profissionais envolvidos, posicionando-os sobre o diagnóstico e prognóstico de cada caso e orientando-os sobre a conduta a ser adotada. • Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência. • Participar de reuniões com outros profissionais ou instituições para troca de informações dos casos em andamento e conhecimento de outras experiências, visando obter subsídios ou parcerias para implantação ou melhoria dos serviços prestados. • Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialização. • Participar de pesquisas relacionadas à área de fonoaudiologia. • Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. • Auxiliar nos trabalhos de apoio à pesquisa e à extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais. • Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão de conhecimento. • Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. .

**- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MOTORISTA D:**

Dirigir ônibus escolares e similares de acordo com a categoria; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; auxiliar equipe das escolas e da Semed no transporte de materiais escolares; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido zelando pela sua conservação; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. dirigir veículos da municipalidade e/ou órgãos conveniados, tais como caminhões, ambulância, de gabinete, de transporte escolar, ônibus, trator agrícola, efetuando transporte de alunos, pessoas doentes, lixo urbano, entulho, materiais diversos, dentro e/ou fora do município, inclusive para outras cidades de qualquer estado brasileiro; – observar e respeitar todas as regras de circulação e legislação de trânsito, atendendo às determinações e normas emanadas dos órgãos competentes, inclusive no concernente ao uso de cinto de segurança, ultrapassagem, velocidade e estacionamento; – verificar diariamente antes de colocar o veículo em funcionamento e circulação, os níveis de combustível, óleo, calibragem de pneus, parte elétrica, hidráulica, estado de conservação dos pneus, providenciando abastecimento, lubrificação, substituição e/ou calibragem de pneus e peças, executar pequenos trabalhos de mecânico, quando em veículo ambulância, cuidar do internamento de pacientes em hospitais municipais e/ou de outras localidades; – zelar pela observância de todas as normas de higiene e segurança no trabalho; – executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.

**- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE REGENTE DE BANDA ESCOLAR:**

Arranjar músicas. Transcrever músicas. Adaptar obras musicais. Elaborar harmonização vocal para banda. Reger banda escolar. Estudar repertório; avaliar a competência musical do grupo a ser dirigido; escolher edição da partitura da obra a ser executada; estabelecer cronograma conforme repertório selecionado; definir proposta interpretativa; realizar ensaios de subgrupos instrumentais e vocais, com o grupo todo; reger e dirigir ensaios parciais com solistas, bailarinos, coristas e instrumentos; reger e dirigir ensaios gerais; reger e dirigir espetáculo musical em gravação; reger e dirigir espetáculo musical ao vivo; aplicar técnicas de regência adequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais. Realizar direção musical:

Conceber o evento musical; elaborar projetos musicais; planejar o evento musical; pesquisar e selecionar repertório para o evento; analisar propostas e roteiros de espetáculos musicais; conceber dramaturgia musical; supervisionar a produção musical; selecionar músicos e cantores; coordenar processo de gravação, atividades musicais em televisão, em rádio e em outros veículos de comunicação; definir e supervisionar a difusão sonora em eventos; supervisionar a gravação, mixagem e pós-produção de material fonográfico. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS:**

Ministrar aulas teóricas e práticas de Artes Marciais conforme orientação e conteúdo previamente distribuído; observar a correta aplicação dos exercícios; planejar aulas e aplicar provas. atuar como facilitador de oficina de diversas atividades de artes marciais vinculado ao Programa de Fortalecimento de Vínculo, coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir,

organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; ministrar aulas teóricas e práticas das diversas modalidades de artes marciais, zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos marciais, mas também, dos fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem à arte ou luta; organizar, coordenar, dirigir e executar treinamentos, regulamentar e organizar campeonatos; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultados.

**- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO:**

Ministrar atividades presenciais e/ou on-line de desenvolvimento da percepção auditiva, imaginação, coordenação motora, memorização, expressividade, ritmo, harmonia e melodia no corpo cênico, teoria e prática em cursos e oficinas de musicalização e flauta doce. Participar de reuniões e planejamentos semanais; Organizar e executar os planos de aulas concernentes as atividades a serem desenvolvidas; Realizar registro de frequência e avaliações, dos alunos participantes das turmas, conforme proposta pedagógica da SEMED. Ministrar ensino presencial e/ou on-line de violão envolvendo teoria e prática; Construir, organizar e executar os planos de aulas concernentes as atividades a serem desenvolvidas; Zelar pela preservação do material que utilizar em virtude da realização de suas atividades; Realizar controle de frequência dos alunos participantes da proposta; Acompanhar os alunos em apresentações, passeios, visitas técnicas dentre outras atividades; Apresentar mensalmente relatório, contendo carga horária e descrição das atividades realizadas nas aulas; Participar de planejamento pedagógico mensal, de acordo com currículo

proposto no Projeto Político Pedagógico das escolas municipais. Participar de ensaios de conjunto e apresentações públicas; Zelar pela preservação do material que utilizar em virtude da realização de suas atividades.

- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA:

Atuar como facilitador de oficina de diversas atividades artísticas de danças rítmicas e ballet vinculado a programas educativos; ser intérprete em dança, profissional capaz de contribuir como agente transformador da realidade, ensinando os alunos a expressar-se e comunicar-se artisticamente, abrangendo um amplo espectro de atividades: atuação, pesquisa e ação social; Possuir habilidades em Danças Rítmicas afim de permitir a ampliação das relações sociais, estimular a liberdade criativa, proporcionar expectativas de dançar bem e participar de performances, confirmar o caráter artístico das diversas modalidades de danças rítmicas, experimentando e vivenciando o universo diversificado de sua participação; Possuir habilidades em Ballet para realizar coreografias acompanhando o desenvolvimento dos alunos, desenvolvendo sensibilidade artística e capacidade de reflexão no campo do ballet para contribuir de modo crítico e criativo. Desenvolver o domínio do movimento através de habilidades motoras específicas, ampliando referências de visão sobre o ballet; Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas; Determinar as sequências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais desenvolvidas pelo município; Executar outras atribuições afins.

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO - EDITAL nº 01/2023.

Nome do candidato: Nº da Inscrição Cargo pleiteado \_\_ \_\_ \_\_ \_\_ \_\_ \_\_ \_\_ \_\_

Vem REQUERER vaga especial **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência específica:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID Nome do Médico Responsável pelo LAUDO:

(Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário). Caso necessite de PROVA ESPECIAL, favor marcar o tipo de Recurso Especial necessário:

( ) Prova ampliada. ( ) Ledor ( ) Auxílio para Transcrição para Folhas de Respostas. ( ) Sala de Fácil Acesso. ( ) Tempo Adicional.

( ) Permissão para amamentação.

( ) Outros: (necessário especificar tipo).

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Nina Rodrigues, de de 2023.

Assinatura do Candidato:

CPF: RG:

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL Nº 01/2023.

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2023 - PMNR:

EU,

Candidato inscrito sob o n.º, RG n.º CPF \_ \_ \_ Residente Com o telefone E-mail: Venho, respeitosamente, perante V. Sª. interpor o presente

**RECURSO, com pedido de revisão,**

contra:

( ) Homologação da Lista de Inscritos. ( ) Gabarito Oficial Preliminar.

( ) Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados.

(O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste Edital de Abertura de Inscrições).

**Justificativa/Fundamentação** (usar o verso, se necessário):



Nina Rodrigues, de de 2023.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO VII - PROTOCOLO DE RECURSO

Nome do Candidato: Data e hora do protocolo: às horas do dia de 2023.

Responsável pelo recebimento do Recurso

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 01, DE 23/01/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Nome:
RG: CPF:
Cargo pleiteado:

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues (MA), que:

NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em

autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de na/no(nome da instituição) no regime de trabalho de horas de trabalho ou  regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual **ratifico** que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal brasileiro prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Nina Rodrigues (MA), de de 2023.

Assinatura do Candidato.

Inscrição nº RG nº

**ANEXO IX - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2023 - EDITAL Nº 01/2023.**

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO** (Preencher com letra de forma)

Nome		Data de Nascimento:
CPF	Naturalidade	Nacionalidade

ENDEREÇO

Rua/Avenida	Nº	Bairro
Cidade	ESTADO	CEP
Telefone		

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

(Conforme Lei Municipal nº 464, de 30/11/2022 e Edital n.º 01, de 23/01/2023).

INSCRIÇÃO.

CANDIDATO \_\_\_\_\_

(Preencher com letra de forma)

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2023, especificado: ( ) Cópia do Documento de Identidade; ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; ( ) Comprovante de residência; ( ) Comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição. Nina Rodrigues (MA), / / Responsável pela Inscrição:			
Nome do Candidato		nº	Edital nº 01/2023.

Via do Candidato:

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: fe0e56308bac9d016bdbe7e77acfb247

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023**

Referente à Ata de Registro de Preços **PE/054/2022-SRP. PARTES:** MUNICÍPIO DE **NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Administração de Nina Rodrigues e a empresa **A C SOUSA GALENO, CNPJ 20.530.627/0001-61. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para confecção de material gráfico, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação de Nina Rodrigues/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **54/2022- SRP. BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 53.235,00 ( Cinquenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 24 de Janeiro de 2023; vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **SIGNATARIOS:** Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhora Ana Claudia Sousa Galeno; CPF: 008.532.973-80 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 24 de Janeiro de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: b0c08d0f43bf9e1aabb71cfe83acd21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023-ADMIN. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o

nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa S DOS S MACHADO DEPOSITO DE GAS LTDA: CNPJ: 46.176.922/0001-55 endereço; Rua São Francisco, nº 11, Centro, Nova Colinas-MA, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, decorre da Ata de Registro de Preços nº 038/2022 derivada do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP, A aquisição de Gás (GLP) para atender as necessidades da administração em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital. VALOR: R\$ 8.328,00 (oito mil e trezentos e vinte oito reais). DOTAÇÃO: 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-006 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 05/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Nova Colinas/MA, 05 de janeiro de 2023; José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, Samira dos Santos Machado CPF:612644873-12, CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 0b57f564a60bab2265e74a9eb6240e85

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023-MDE. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretaria a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa S DOS S MACHADO DEPOSITO DE GAS LTDA: CNPJ: 46.176.922/0001-55 endereço; Rua São Francisco, nº 11, Centro, Nova Colinas-MA, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, decorre da Ata de Registro de Preços nº 038/2022 derivada do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP - A aquisição de Gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital. VALOR: R\$ 14.005,00 (quatorze mil e cinco reais). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE - 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO